

30h SEMANAIS PARA ASSISTENTES SOCIAIS

LEI FEDERAL É PRA CUMPRIR!

30 de agosto - Dia Nacional de Luta pelas 30h

Está no artigo 5º-A da Lei que regulamenta o Serviço Social (8.662/1993): a duração do trabalho do/a assistente social é de 30 (trinta) horas semanais. E sem redução salarial, conforme a Lei nº 12.317/2010. Lei federal vale para todo mundo, na área pública ou privada.

Por isso, empregador, é hora de respeitar. Queremos 30 horas já!

SAIBA MAIS EM WWW.CFESS.ORG.BR

CRESS
CONSELHOS REGIONAIS
DE SERVIÇO SOCIAL

CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

Gestão Tempo de Luta e
Resistência (2011-2014)